



CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

AV: Jose Mariano dos Passos, 1214 – Belford Roxo – Cep 26123-270 Telefones: 21 27611254 – fax 3582-3783
site: <http://cmbr.rj.gov.br> E-mail:cmbr@cmbr.rj.gov.br
SALA DE COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto N.: 291/2022

Autor: Prefeito Municipal

Designo: Relator o Vereador(a)

Em, 29 de março de 2022.

IGOR FEIO
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei Tem por Objetivo

"Institui o regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Belford Roxo; Fixa limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 90 da Constituição Federal, autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdências complementar, e dá outras providências."

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nela contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistente impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORAVEL a sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

IGOR FEIO
Presidente

IGO MENEZES
Membro

ARMANDINHO PENÉLIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

AV: Jose Mariano dos Passos, 1214 – Belford Roxo – Cep 26123-270 Telefones: 21

27611254 – fax 3582-3783

site: <http://cmbr.rj.gov.br> E-mail:cmbr@cmbr.rj.gov.br

SALA DE COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E SERVIDOR PÚBLICO

Projeto N.:291/2022

Autor: Prefeito Municipal

Designo: Relator o Vereador(a)

Em, 29 de março de 2022

NUNA DO WAGUINHO
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei Tem por Objetivo

"Institui o regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Belford Roxo; Fixa limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 90 da Constituição Federal, autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdências complementar, e dá outras providências."

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nela contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistente impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORAVEL a sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

NUNA DO WAGUINHO

Presidente

DUDU CANELLA

Membro

TELMINHO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

AV: Jose Mariano dos Passos, 1214 – Belford Roxo – Cep 26123-270 Telefones: 21 27611254 – fax 3582-3783
site: <http://cmbr.rj.gov.br> E-mail:cmbr@cmbr.rj.gov.br
SALA DE COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Projeto N.: 291/2022

Autor: Prefeito Municipal

Designo: Relator o Vereador(a)

Em, 29 de março de 2022

AMIGO BINHO
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei Tem por Objetivo

"Institui o regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Belford Roxo; Fixa limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 90 da Constituição Federal, autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdências complementar, e dá outras providências."

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nela contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistente impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORAVEL a sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

AMIGO BINHO
Presidente

MARCELO IRINEU
Membro

DUDU CANELA
Membro